

**COMUNICADO**

ABIGRAF / SINDIGRAF / COM – 107B / 2020

**- DECRETO 10.470 / 2020 -**  
**- REDUÇÃO DE JORNADA E SALÁRIO E SUSPENSÃO DE CONTRATO DE TRABALHO -**  
**- PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS -**  
**- CORONAVÍRUS Nº 91 -**

O Decreto nº 10.470 / 2020 (DOU EXTRA – 24.AGO.2020) ([clique aqui](#)), dentre outras disposições, **prorroga os prazos** das medidas de **redução proporcional de jornada de trabalho e salário** e de **suspensão temporária do contrato de trabalho** da seguinte forma:

- **Redução Proporcional de Jornada de Trabalho e Salário:** por mais **60 (sessenta) dias**, de modo a completar o **total de 180 (cento e oitenta) dias**, limitados à duração do estado de calamidade pública (31.DEZ.2020);
- **Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho:** por mais **60 (sessenta) dias**, de modo a completar o **total de 180 (cento e oitenta) dias**, limitados à duração do estado de calamidade pública (31.DEZ.2020).

Importante destacar que os períodos de redução proporcional de jornada e de salário ou de suspensão temporária do contrato de trabalho **utilizados até a data de publicação deste Decreto serão computados para fins de contagem destes limites máximos.**

O empregado com contrato de trabalho intermitente, formalizado até 1º.ABR.2020, fará jus ao benefício emergencial mensal no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pelo período adicional de 2 (dois) meses.

Por fim, o citado Decreto estabelece que a concessão e o pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda e do benefício emergencial mensal **ficam condicionados às disponibilidades orçamentárias e à duração do estado de calamidade pública.**

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail [dejur@abigraf.org.br](mailto:dejur@abigraf.org.br).

**JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!**

São Paulo, 25 de agosto de 2020.

Para garantir que você sempre receba as nossas mensagens, adicione o endereço do remetente em sua lista de contatos.

Nossa empresa respeita a sua privacidade.  
[Não desejo receber futuras mensagens](#)